



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 806

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 806

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 019/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria Grupo de Trabalho a fim de discutir proposta da Administração para atualização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal, e define critérios para escolha de seus componentes.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, considerando as diretrizes e bases da educação nacional, visando a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive os termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica criado, no âmbito desta Secretaria, um Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir a proposta de revisão do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho se reunirá sob a presidência e coordenação do Secretário de Educação, ou de quem lhe faça as vezes, funcionará pelo prazo inicial de até 03 (três) meses a partir de sua instalação.

Artigo 3º. O Grupo de Trabalho será compostos por 12 participantes tendo como referência a sua sede, na seguinte conformidade:

- 01 Professor da Escola Antonio Félix Gonçalves;
- 01 Professor da Escola Maria Terezinha Camargo Jardim;
- 02 Professores da Escola Tainara Bairro Mayer, sendo 01 PDI e 01 PEB I;
- 02 Professores do CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, sendo 01 PDI e 01 PEB I;
- 01 Professor da Escola Nova Pontal;
- 01 Professor da Escola Sítio São João;
- 01 Professor da Escola CE Franco Montoro / Núcleo Bonanza;
- 01 Professor de Educação Básica II Efetivo;
- 01 Diretor de Gestão Escolar;
- 01 Servidor Efetivo Administrativo da Secretaria de Educação.

§ 1º. Além dos participantes acima, funcionarão junto ao grupo de trabalho as Chefias de Gabinete; Assessoria Jurídica, e representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º. Os participantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”,

“e”, “f”, “g” e “h” deste artigo serão escolhidos pelos respectivos pares, mediante processo de escolha que compreenda candidatura apoiada pela assinatura de ao menos 50% mais um dos servidores efetivos representados.

§ 3º. Os Diretores de Gestão Escolar escolherão apenas os representantes da alínea “i”.

§ 4º. Os Professores de Educação Básica II Efetivo escolherão apenas os representantes da alínea “h”.

§ 5º. O representante do seguimento administrativo será indicado pelo Secretário.

§ 6º. O processo de escolha dos representantes das unidades escolares será conduzido pela Diretor Escolar.

§ 7º. O processo de escolha do representante PEB II conduzido pela Secretaria de Educação.

§ 8º. Cada servidor deverá escolher um único representante, independentemente do número de cargos.

§ 9º. Os representantes deverão ser escolhidos até 23 de setembro de 2022.

Artigo 5º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão definidas após organização dos representantes em periodicidade que não conflitam com sua respectiva jornada e a representatividade do grupo não será remunerada.

Artigo 6º. As atividades do Grupo de Trabalho têm por objetivo entender as ações administrativas para reformulação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **14 (quatorze) dias** do mês setembro de 2022.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0072/2022 - Pregão (Presencial) nº 044/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de madeiras, placas de compensado plastificado e naval, ripas, tábuas e vigas de madeira, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **14/09/2022** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA**, conforme segue: item 01- R\$ 123,50; item 12- R\$ 185,00; item 13- R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 806

Página 3 de 3

254,00; item 14- R\$ 295,00; item 19- R\$ 27,00; item 21- R\$ 37,20; item 22- R\$ 37,20; item 23- R\$ 37,20; item 24- R\$ 35,00; - **FF CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue: item 03- R\$ 145,00; item 08- R\$ 220,00; item 17- R\$ 2,00; item 18- R\$ 15,00; item 20- R\$ 105,00; item 26- R\$ 9,50; item 27- R\$ 10,00; item 28- R\$ 12,50; item 29- R\$ 13,50; e - **P. MACHADO MATERIAIS LTDA**, conforme segue: item 04- R\$ 117,90; item 05- R\$ 124,50; item 06- R\$ 152,99; item 07- R\$ 194,80; item 09- R\$ 273,50; item 10- R\$ 254,00; item 11- R\$ 308,00; item 15- R\$ 94,00; item 16- R\$ 107,99; item 25- R\$ 9,49; item 30- R\$ 19,49. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) item(ns): **02**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 14 de setembro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

competente) no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, nos termos do item 7.6.6.1 do Edital. Publique-se. Rosana, 14 de setembro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0081/2022 - Pregão (Presencial) nº 046/2022.

Objeto: aquisição e instalação de climatizadores evaporativos, com entrega total até 31/12/2022, conforme solicitação da Secretaria Esporte, Turismo e Cultura, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **12/09/2022** referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **CASA DO CLIMATIZADOR REFRIGERACAO EIRELI**, no(s) **lote(s) ÚNICO** com o valor total de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura do Contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa **CASA DO CLIMATIZADOR REFRIGERACAO EIRELI**, convocada para regularizar **a documentação pertinente à regularidade fiscal** (Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da seguinte certidão: Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão